



## DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 02.919.628/0001-10, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 821, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Edilson Maciel**, portador do CPF n.º XXX.724.906-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao Contrato n.º 067/2024, para fornecimento de combustíveis, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 04 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal, pelo tempo de vigência do presente contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica ajustado o item **04** do presente contrato, a partir de 02/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
04	Óleo Diesel S10	R\$7,59	R\$7,73

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reequilíbrio econômico financeiro tem fulcro no artigo 124, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 067/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**  
**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Governo

**EDILSON MACIEL & CIA LTDA – CONTRATADA**  
**Edilson Maciel**  
CNPJ nº 02.919.628/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
EDILSON MACIEL & CIA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 04 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal, pelo tempo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica ajustado o item 04 do presente contrato, a partir de 02/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
04	Óleo Diesel S10	R\$7,59	R\$7,73

**Data da Assinatura: 02/04/2026.**

**Vigência: Até 08/04/2027.**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 02/04/2026.*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*